

ENTRE A INCLUSÃO PRODUTIVA E O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: O PAPEL DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA NO ACESSO À JUSTIÇA ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

Promover sociedades pacíficas e inclusiva para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusiva em todos os níveis

Bruna Oliveira Lopes Zacaroni
Ariovaldo Francisco da Silva
Elisa Maria Andrade Brisola

Resumo

O presente artigo analisa o papel do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) como espaço de extensão universitária, cidadania e comunicação com a comunidade, articulando-o às políticas de inclusão produtiva e de desenvolvimento territorial. A pesquisa tem abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, fundamentada em revisão bibliográfica. Os resultados indicam que os NPJs transcendem a função pedagógica de formação discente, atuando como instrumentos de democratização do acesso à justiça, de promoção de direitos sociais e de fortalecimento comunitário. Observou-se que a atuação dos NPJs potencializa políticas públicas de inclusão produtiva, ao viabilizar a formalização de empreendimentos, a regularização documental e o acesso a benefícios sociais, contribuindo para a inserção socioeconômica de populações em situação de vulnerabilidade. Além disso, ao integrar comunicação cidadã e extensão universitária, os NPJs favorecem a participação popular e a redução das desigualdades regionais, consolidando-se como atores estratégicos para um modelo de desenvolvimento inclusivo e sustentável.

Palavras-chave: Acesso à justiça; Núcleo de Prática Jurídica; Inclusão produtiva; Desenvolvimento territorial; Cidadania.

Introdução

O debate contemporâneo sobre desenvolvimento tem avançado para além da perspectiva estritamente econômica, incorporando dimensões sociais, culturais, comunicacionais e jurídicas. A experiência latino-americana, marcada por altos índices de pobreza e desigualdade estrutural, demonstra a necessidade de políticas públicas capazes de articular inclusão produtiva, proteção social e fortalecimento comunitário (Silva, 2020). Nesse cenário, o acesso à justiça e a comunicação cidadã

se apresentam como componentes indissociáveis da promoção da cidadania e do desenvolvimento territorial (Carniello; Santos, 2021).

No Brasil, os Núcleos de Prática Jurídica emergem como espaços estratégicos de mediação entre universidade e sociedade. Além de cumprirem a função pedagógica de formar estudantes de Direito, esses núcleos oferecem assistência jurídica gratuita a populações em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a democratização da justiça e para o fortalecimento da cidadania. Sua atuação revela-se particularmente relevante em territórios periféricos ou interioranos, onde a carência de serviços jurídicos especializados agrava as desigualdades de acesso a direitos fundamentais (Carmo; Guizardi, 2018).

A questão que orienta esta pesquisa pode ser formulada nos seguintes termos: como os Núcleos de Prática Jurídica podem articular acesso à justiça, inclusão produtiva e desenvolvimento territorial, promovendo cidadania e reduzindo desigualdades sociais?

Essa indagação reflete a hipótese de que o NPJ transcende sua função acadêmica, consolidando-se como instrumentos de desenvolvimento regional inclusivo.

A justificativa deste estudo reside em três aspectos centrais. Em primeiro lugar, pela relevância social, uma vez que a ampliação do acesso à justiça constitui condição para a efetividade de direitos sociais indispensáveis à inserção produtiva. Em segundo lugar, pela relevância acadêmica, ao destacar o papel do NPJ como espaços de extensão universitária e de inovação pedagógica, integrando ensino, pesquisa e extensão em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais. Por fim, pela relevância territorial, dado que o NPJ contribui para o fortalecimento comunitário e para a redução das desigualdades regionais, aproximando a universidade das demandas concretas da população.

Assim, o presente artigo busca analisar a atuação do NPJ como ator estratégico na interface entre inclusão produtiva e desenvolvimento territorial, evidenciando sua contribuição para a promoção de direitos, o fortalecimento da cidadania e a construção de um modelo de desenvolvimento mais justo e inclusivo.

2. Revisão da literatura

2.1 Inclusão produtiva e proteção social na América Latina e no Brasil

2.1.1 Conceito de inclusão produtiva como eixo de combate à pobreza (Silva, 2020).

O conceito de inclusão produtiva está diretamente associado à ideia de que o trabalho constitui o principal motor para a superação da pobreza e a redução das desigualdades sociais. Como destaca Silva (2020), a inclusão produtiva se estrutura como um dos eixos das políticas de proteção social na América Latina, ao lado das transferências condicionadas de renda e dos benefícios previdenciários e assistenciais. Diferentemente destes últimos, que atuam em caráter compensatório, a inclusão produtiva busca promover a autonomia de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo suas capacidades laborais e sua inserção em atividades econômicas sustentáveis.

No contexto latino-americano, a inclusão produtiva surgiu como resposta aos elevados índices de pobreza e desigualdade de renda, historicamente associados à heterogeneidade estrutural das economias nacionais. A combinação entre informalidade, baixa produtividade e instabilidade no mercado de trabalho acentuou a exclusão de amplos segmentos sociais. Nesse cenário, os programas de inclusão produtiva passaram a ofertar um conjunto diversificado de ações: capacitação educacional e profissional, apoio a microempreendimentos, intermediação laboral e, em alguns casos, subsídios para a contratação de trabalhadores em situação de vulnerabilidade.

A centralidade da inclusão produtiva no combate à pobreza se explica por sua perspectiva de romper o ciclo intergeracional da exclusão, articulando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente o ODS 1 (erradicação da pobreza), o ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e o ODS 10 (redução das desigualdades). Contudo, Silva (2020) alerta que a noção de inclusão produtiva ainda carece de maior consolidação conceitual e de coordenação institucional. Muitas iniciativas permanecem dispersas em diferentes órgãos governamentais, com baixa integração e limitada capacidade de produzir impactos estruturais.

Dessa forma, a inclusão produtiva se apresenta como um instrumento estratégico de política social, mas que precisa ser compreendido em sua complexidade. Seu êxito depende não apenas da criação de empregos ou do estímulo ao empreendedorismo, mas da articulação com políticas públicas mais amplas de educação, saúde, assistência e acesso a direitos. Nesse sentido, ela deixa de ser apenas uma política de inserção laboral para se tornar um eixo estruturante do combate à pobreza, capaz de ampliar cidadania e reduzir desigualdades sociais.

2.1.2 Limites e desafios: fragmentação institucional, impactos restritos e desigualdade estrutural.

Apesar de sua relevância para a redução da pobreza e das desigualdades, as políticas de inclusão produtiva enfrentam limitações significativas no contexto latino-americano e, em particular, no Brasil. Um dos principais obstáculos apontados por Silva (2020) é a fragmentação institucional. As iniciativas de inclusão produtiva encontram-se dispersas em diferentes ministérios, secretarias e esferas de governo, sem uma coordenação unificada que permita a integração entre programas de transferência de renda, qualificação profissional e promoção do trabalho decente. Essa fragmentação compromete a eficiência das políticas públicas, gera sobreposição de ações e dificulta a avaliação dos resultados em escala nacional.

Outro desafio diz respeito aos impactos restritos dessas iniciativas. Segundo Silva (2020), “os resultados de políticas de capacitação, apoio ao empreendedorismo ou intermediação de mão de obra dependem de condições estruturais mais amplas, como o dinamismo econômico, a disponibilidade de empregos formais e a qualidade da educação básica”. Por esse motivo, observa-se que muitos programas apresentam efeitos apenas pontuais e de curto prazo. Nesse sentido, embora sejam importantes para aliviar situações imediatas de vulnerabilidade, tais ações ainda enfrentam dificuldades em produzir impactos duradouros na superação da pobreza e na redução das desigualdades, o que reforça a necessidade de articulação com políticas estruturais mais amplas.

Por fim, a desigualdade estrutural da região constitui um entrave central à efetividade das políticas de inclusão produtiva. De acordo com Silva (2020), “uma

parcela significativa das pessoas adultas em situação de pobreza e pobreza extrema já exerce alguma atividade remunerada, ainda que em condições precárias, sem proteção social adequada, caracterizando os chamados *working poor*”. Isso demonstra que a mera inserção no mercado de trabalho não é suficiente para romper o ciclo da pobreza. Assim, é fundamental compreender que a inclusão produtiva só terá impactos efetivos se acompanhada de transformações estruturais, capazes de enfrentar a informalidade, as disparidades regionais e as desigualdades de gênero e raça que marcam historicamente o mercado de trabalho latino-americano.

Dessa forma, os limites e desafios da inclusão produtiva revelam a necessidade de repensar tais políticas em articulação com estratégias mais amplas de desenvolvimento territorial e cidadania, capazes de integrar dimensões sociais, econômicas e jurídicas. Somente nesse horizonte é possível superar a fragmentação, ampliar impactos e enfrentar a raiz estrutural das desigualdades.

2.1.3 Relações entre território, políticas públicas e inclusão produtiva.

A compreensão do desenvolvimento territorial exige a articulação entre dimensões econômicas, sociais, políticas e culturais. O território, entendido não apenas como espaço físico, mas como um conjunto de relações sociais, econômicas e institucionais, constitui o lócus onde se materializam as políticas públicas e as estratégias de inclusão produtiva (Carniello; Santos, 2021).

Nessa perspectiva, o território não é um dado neutro, mas um espaço construído pelas interações entre atores sociais, Estado e mercado, sendo atravessado por fatores endógenos (recursos locais, capital humano, redes sociais) e exógenos (políticas nacionais, fluxos econômicos globais).

As políticas públicas, quando orientadas para o desenvolvimento territorial, precisam reconhecer a multiescalaridade e a multidimensionalidade dos processos de desenvolvimento. Segundo Carniello e Santos (2021), o conceito de desenvolvimento deslocou-se de uma visão restrita ao crescimento econômico para um enfoque multidimensional, no qual a comunicação, a participação social e a sustentabilidade são fundamentais para ampliar as capacidades cidadãs. Assim, políticas setoriais

isoladas tendem a ser insuficientes, demandando integração interinstitucional e planejamento voltado às especificidades regionais.

Nesse contexto, a inclusão produtiva emerge como eixo estratégico. Conforme Silva (2020), programas voltados para a inserção laboral e a geração de renda cumprem papel central não apenas na redução da pobreza e das desigualdades, mas também na ampliação da autonomia e da cidadania. A inclusão produtiva conecta-se ao território na medida em que considera tanto os desafios estruturais (baixa produtividade, desigualdade de acesso a mercados e serviços) quanto as potencialidades locais (arranjos produtivos, economias de proximidade, vocações regionais).

Portanto, a relação entre território, políticas públicas e inclusão produtiva revela-se indissociável. O desenvolvimento territorial sustentável depende de políticas que articulem escalas local, regional e nacional, promovendo a inclusão social por meio da valorização do trabalho, da comunicação participativa e da ampliação das liberdades (Sen, 2000). Ao integrar tais dimensões, abre-se caminho para estratégias que não apenas busquem crescimento econômico, mas que efetivamente reduzam desigualdades e fortaleçam as capacidades cidadãos nos territórios.

2.2 Desenvolvimento territorial e comunicação para a cidadania

2.2.1 Transformações do conceito de desenvolvimento: do crescimento econômico ao enfoque multidimensional (Carniello & Santos, 2021).

O conceito de desenvolvimento sofreu profundas transformações ao longo do século XX e início do XXI. Inicialmente, após a Segunda Guerra Mundial, predominou a visão de desenvolvimento associada ao crescimento econômico e à industrialização, fundamentada em modelos fordistas de acumulação e na difusão tecnológica dos países centrais para os periféricos. Nessa perspectiva modernizadora, o progresso era concebido como uma trajetória linear, na qual a ampliação do PIB e a transferência de tecnologias seriam suficientes para superar o “subdesenvolvimento” (Carniello & Santos, 2021).

Entretanto, a experiência histórica mostrou os limites dessa concepção. Como destacam Carniello e Santos (2021), “o crescimento econômico, embora relevante, não foi capaz de eliminar a pobreza nem de reduzir as desigualdades sociais e regionais, resultando em um modelo de modernização conservadora”. Esse fracasso impulsionou a emergência de novas abordagens críticas à visão puramente economicista. Assim, compreende-se que o desenvolvimento não pode ser reduzido a indicadores de PIB ou industrialização, mas deve ser analisado em sua complexidade social, política e territorial.

A partir das últimas décadas do século XX, consolidou-se um entendimento de desenvolvimento como fenômeno multidimensional, incorporando aspectos sociais, culturais, políticos, ambientais e comunicacionais. Autores como Amartya Sen (2000) reforçaram a ideia de desenvolvimento como expansão das liberdades e capacidades humanas, e não apenas como acumulação de riqueza. No caso do Brasil, essa mudança conceitual exigiu compreender o território de forma multiescalar, reconhecendo tanto fatores endógenos quanto exógenos que influenciam os processos de desenvolvimento regional.

Nesse novo paradigma, a ênfase recai sobre a participação social, a cidadania e a sustentabilidade, elementos que reconfiguram a forma de pensar políticas públicas. Como destacam Carniello & Santos (2021), o desenvolvimento territorial contemporânea demanda interdisciplinaridade e integração de políticas, ultrapassando o enfoque setorial para compreender as dinâmicas sociais, econômicas e culturais que moldam cada território.

Assim, o deslocamento do conceito, do crescimento econômico para o enfoque multidimensional, amplia o horizonte das políticas de desenvolvimento. Ele permite conectar dimensões como inclusão produtiva, comunicação social e acesso à justiça, abrindo espaço para estratégias que busquem não apenas o crescimento material, mas também a redução das desigualdades e a ampliação das capacidades cidadãos.

2.2.2 O papel da comunicação e da participação social nos processos de desenvolvimento.

A comunicação ocupa um lugar estratégico nos processos de desenvolvimento, especialmente quando este é compreendido em sua dimensão territorial e multidimensional. Inicialmente, durante a vigência do paradigma modernizador, a comunicação foi concebida de forma instrumental e difusionista, associada à disseminação de informações e tecnologias oriundas dos países centrais para os periféricos. Nesse contexto, prevaleceu a ideia de que os meios de comunicação de massa, em especial o rádio e a televisão, poderiam induzir mudanças culturais e comportamentais necessárias ao progresso econômico (Schramm, 1970; Gumucio-Dagron, 2008).

Com o tempo, entretanto, essa visão mostrou-se insuficiente. Carniello e Santos (2021) observam que, embora a comunicação tenha sido mobilizada como ferramenta de modernização, o processo histórico brasileiro revelou que tal abordagem contribuiu mais para reforçar desigualdades do que para reduzi-las. A concentração da mídia em grandes conglomerados, aliada à lógica de mercantilização da informação, limitou a diversidade de vozes e a democratização da esfera pública (Lima, 2004).

A partir da crítica a esse modelo, consolidou-se uma abordagem dialógica e participativa da comunicação, influenciada por pensadores como Paulo Freire (2006), que concebe a comunicação como prática emancipatória, baseada no diálogo horizontal e na construção coletiva do conhecimento. Essa perspectiva ganhou força especialmente a partir da década de 1970, vinculando-se à ideia de participação cidadã como componente essencial do desenvolvimento.

Nesse sentido, a comunicação deixa de ser apenas meio para se tornar parte constitutiva do desenvolvimento. Como afirmam Barranquero-Carretero e Sáez-Baez (2015), é necessário superar a concepção instrumental de “comunicação para” e compreender o comunicativo como um processo de construção social, intrinsecamente ligado ao exercício da cidadania e da democracia.

Assim, a comunicação, aliada à participação social, assume papel central na efetivação do desenvolvimento territorial. Ela possibilita que comunidades locais expressem suas demandas, construam consensos e participem ativamente da formulação e monitoramento de políticas públicas. Mais do que transmitir informações, trata-se de criar condições para que diferentes atores sociais, Estado, sociedade civil,

movimentos populares e instituições, dialoguem e construam coletivamente soluções para os desafios do território (Carniello & Santos, 2021).

Portanto, o desenvolvimento contemporâneo requer uma comunicação plural, inclusiva e participativa, capaz de fortalecer o tecido social, reduzir assimetrias de poder e ampliar as capacidades cidadãs. É nesse ponto que a comunicação se conecta diretamente à inclusão produtiva e ao acesso à justiça, constituindo-se como elemento indispensável para a construção de um modelo de desenvolvimento mais democrático e equitativo.

2.3 Acesso à justiça e o papel dos Núcleos de Prática Jurídica

2.3.1 O acesso à justiça como componente do desenvolvimento e da inclusão social.

O acesso à justiça constitui-se como elemento essencial não apenas da consolidação do Estado Democrático de Direito, mas também da promoção do desenvolvimento e da inclusão social. Em uma perspectiva ampliada, ele não pode ser compreendido somente como a possibilidade de ingressar em juízo, mas como a efetividade de direitos fundamentais que permitem a plena cidadania. Nesse sentido, os Núcleos de Prática Jurídica (NPJ) assumem protagonismo ao atuarem como espaços de redução das barreiras jurídicas e de fortalecimento da cidadania, especialmente em contextos de vulnerabilidade social. Tais estruturas cumprem dupla função: possibilitam a formação prática e crítica dos discentes de Direito e garantem atendimento jurídico gratuito à população que, muitas vezes, não dispõe de recursos financeiros para acessar advogados particulares.

A articulação entre justiça e desenvolvimento torna-se ainda mais clara quando inserida no debate sobre as estratégias territoriais de inclusão. A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), ao adotar a comunicação como instrumento de participação social, reforça a ideia de que o desenvolvimento não pode ser pensado apenas em termos econômicos, mas precisa englobar dimensões sociais, culturais e cidadãs (Carniello; Santos, 2021). Nesse processo, o acesso à justiça dialoga com a noção de comunicação para o desenvolvimento, uma vez que traduz direitos em linguagem acessível, viabilizando a participação popular em processos de decisão e a reivindicação de garantias constitucionais.

Além disso, é possível identificar interseções entre o acesso à justiça e as políticas de inclusão produtiva, que se configuram como eixo central das estratégias de combate à pobreza e às desigualdades na América Latina. Conforme Silva (2020), tais políticas abrangem iniciativas como formação educacional, capacitação profissional, apoio a microempreendimentos e geração de empregos, todas orientadas à promoção da autonomia econômica dos indivíduos. Entretanto, para que essas iniciativas se consolidem como direitos efetivos, é necessário que os cidadãos tenham condições de recorrer ao sistema de justiça para assegurar sua participação em programas públicos, regularizar situações jurídicas e enfrentar violações de direitos sociais e trabalhistas.

Dessa forma, compreende-se que o acesso à justiça funciona como componente transversal do desenvolvimento e da inclusão social, ao garantir a efetividade das políticas públicas e possibilitar a integração entre dimensões econômicas, sociais e jurídicas. A partir da atuação do NPJ, do fortalecimento da comunicação cidadã e da articulação com políticas de inclusão produtiva, o acesso à justiça deixa de ser mera formalidade e se torna ferramenta de transformação social, contribuindo para o desenvolvimento regional sustentável e inclusivo.

2.3.2 O NPJ como espaço de extensão universitária, cidadania e comunicação com a comunidade.

O Núcleo de Prática Jurídica pode ser compreendido como um espaço privilegiado de extensão universitária, na medida em que estabelece a ponte entre a formação acadêmica e a sociedade civil. Sua atuação vai além da função pedagógica de preparar os estudantes para a prática profissional, alcançando dimensões sociais e comunitárias. A prestação de assistência jurídica gratuita a populações em situação de vulnerabilidade configura-se como um serviço público de relevância social, articulando o compromisso acadêmico com o fortalecimento da cidadania.

No campo da extensão universitária, o NPJ materializa o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto na Constituição Federal de 1988 e reafirmado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais. Ao atuar em comunidades locais e regionais, promove experiências que ultrapassam o espaço

formal da sala de aula, permitindo que o conhecimento jurídico seja problematizado a partir da realidade concreta dos sujeitos atendidos. Essa interação contribui para a formação de profissionais sensíveis às desigualdades sociais e preparados para exercer uma advocacia cidadã e comprometida com os direitos humanos.

Sob a perspectiva da cidadania, o NPJ assume papel central na ampliação de garantias de cidadania. Ao oferecer orientação e acompanhamento jurídico em áreas como direito de família, consumidor, previdenciário e trabalhista, garantem que grupos sociais historicamente excluídos possam reivindicar direitos fundamentais e resolver conflitos de forma legítima e acessível. Assim, o núcleo atua como um agente de transformação social, fortalecendo a participação popular e reduzindo barreiras que dificultam a inclusão plena dos cidadãos nos processos jurídicos e sociais (Carmo; Guizardi, 2018).

Por fim, o NPJ pode ser entendido também como espaço de comunicação com a comunidade. Esse aspecto não se restringe à divulgação de serviços prestados, mas refere-se à atuação direta por meio do atendimento comunitário, das mediações, o que favorece o diálogo horizontal entre estudantes, docentes e cidadãos atendidos. A comunicação aqui se apresenta como estratégia de inclusão, transparência e empoderamento social, permitindo que os sujeitos compreendam seus direitos e participem de sua efetivação. Como destacam Carniello e Santos (2021), a comunicação é dimensão constitutiva do desenvolvimento territorial, sendo fundamental para garantir participação e visibilidade às demandas sociais.

Dessa forma, o NPJ pode ser caracterizado como um espaço multifuncional, que combina formação prática, extensão universitária, exercício da cidadania e fortalecimento da comunicação social. Sua relevância ultrapassa os limites da universidade, consolidando-se como um elo entre a academia e a sociedade e como instrumento de desenvolvimento regional e inclusão social.

2.3.3 Diálogo entre inclusão produtiva e desenvolvimento territorial a partir do NPJ: promoção de direitos, fortalecimento comunitário e redução das desigualdades.

O Núcleo de Prática Jurídica, ao conjugar ensino, pesquisa e extensão, assume um papel estratégico na construção de um diálogo entre inclusão produtiva e

desenvolvimento territorial. Essa conexão se estabelece porque o acesso à justiça, ao lado da comunicação cidadã e da assistência jurídica gratuita, potencializa a inserção social e econômica de grupos historicamente vulnerabilizados, contribuindo para a promoção de direitos e para a redução das desigualdades regionais.

De um lado, os programas de inclusão produtiva, entendidos como estratégias voltadas à capacitação profissional, ao apoio a microempreendimentos e à geração de trabalho e renda, compõem hoje um dos eixos centrais das políticas de proteção social na América Latina. Tais programas são fundamentais para enfrentar a pobreza estrutural, romper ciclos intergeracionais de exclusão e ampliar as oportunidades de autonomia econômica (Silva, 2020). No entanto, para que essas políticas se efetivem, é necessário que a população destinatária disponha de condições jurídicas de acesso: formalização de negócios, regularização documental, defesa de direitos trabalhistas, previdenciários e de assistência social. É nesse ponto que o NPJ desempenha função mediadora, garantindo que a inclusão produtiva não seja apenas um discurso programático, mas uma realidade concreta na vida dos cidadãos.

De outro lado, quando situado no contexto do desenvolvimento territorial, o NPJ se revela um ator institucional relevante para o fortalecimento comunitário. O desenvolvimento, compreendido em sua perspectiva multidimensional, não pode restringir-se ao crescimento econômico, mas deve envolver a ampliação das capacidades humanas, a cidadania e a equidade social (Carniello; Santos, 2021). Nesse sentido, a atuação do NPJ em cidades médias e regiões interioranas contribui para a dinamização das redes sociais locais, favorecendo a resolução de conflitos, a educação em direitos e a comunicação entre Estado e sociedade. Trata-se de uma dimensão territorial do acesso à justiça que reduz assimetrias regionais, historicamente marcadas pela concentração de serviços jurídicos nas grandes capitais.

Ao articular inclusão produtiva e desenvolvimento territorial, o NPJ promove três impactos principais: primeiro a promoção de direitos, possibilitando que trabalhadores, empreendedores populares e famílias em situação de vulnerabilidade acessem políticas públicas e programas de fomento, evitando exclusões burocráticas ou discriminações sociais; segundo o fortalecimento comunitário, estimulando a consciência coletiva, a participação cidadã e a capacidade de organização social em

torno da defesa de direitos, o que amplia o capital social das comunidades; e terceiro a redução das desigualdades, contribuindo para que regiões periféricas e grupos marginalizados tenham acesso a oportunidades jurídicas, econômicas e sociais em condições mais equitativas.

Dessa forma, o NPJ vai além de seu papel pedagógico e se constitui como espaço de diálogo entre justiça, inclusão produtiva e desenvolvimento territorial, integrando políticas sociais, comunicação cidadã e fortalecimento institucional. Ao atuar simultaneamente no plano individual (resolução de demandas jurídicas) e no plano coletivo (promoção da cidadania e fortalecimento comunitário), o núcleo amplia o alcance das políticas de proteção social e contribui para um modelo de desenvolvimento regional mais democrático e inclusivo.

Método

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, pautada na revisão de literatura como principal procedimento metodológico. A escolha dessa abordagem justifica-se pela natureza do objeto de pesquisa, que envolve fenômenos sociais complexos e interdisciplinares — inclusão produtiva, desenvolvimento territorial, comunicação e acesso à justiça —, cuja compreensão demanda análise interpretativa e contextualizada (Minayo, 2010).

O corpus da pesquisa foi constituído essencialmente por literatura científica nacional, com destaque para o artigo de Silva (2020), que fundamenta a discussão sobre inclusão produtiva, e para os trabalhos de Carniello e Santos (2021), que tratam do desenvolvimento territorial e da comunicação. Esses referenciais foram articulados à produção acadêmica sobre Núcleos de Prática Jurídica (NPJ), considerando sua dimensão formativa, extensionista e social, de modo a problematizar o papel do NPJ como espaço de promoção da cidadania e de acesso à justiça.

A análise foi conduzida por meio da técnica de análise de conteúdo temática (Bardin, 2011), que permitiu a sistematização e categorização das ideias centrais encontradas na literatura, organizadas em três eixos: (i) inclusão produtiva e proteção social; (ii) desenvolvimento territorial e comunicação cidadã; (iii) acesso à justiça e o papel do NPJ.

Assim, trata-se de um estudo de caráter teórico-reflexivo, cujo objetivo é integrar diferentes aportes conceituais para compreender as interfaces entre inclusão produtiva, desenvolvimento territorial, comunicação e o papel do Núcleo de Prática Jurídica como agente de fortalecimento comunitário e promoção de direitos.

Resultados e discussão

Os resultados obtidos a partir da revisão bibliográfica permitem identificar três dimensões centrais: a promoção de direitos, o fortalecimento comunitário e a contribuição para a redução das desigualdades regionais.

A literatura destaca que o NPJ constitui um espaço de viabilização prática de direitos sociais e acesso à justiça. A partir do atendimento jurídico gratuito prestado à população em situação de vulnerabilidade, observou-se a ampliação da possibilidade de defesa de direitos em áreas como família, consumidor e saúde, com destaque para demandas voltadas à proteção da criança e do adolescente. Esse processo contribui para superar barreiras socioeconômicas que, historicamente, excluem parcelas da população do sistema formal de justiça. Além de garantir assistência imediata, o NPJ também atua de forma preventiva, ao realizar atividades de educação em direitos, o que reforça a autonomia dos sujeitos sociais.

Outro resultado relevante diz respeito ao papel do NPJ no fortalecimento comunitário. A interação entre universidade e comunidade possibilita a criação de vínculos sociais que extrapolam a resolução de conflitos individuais. A mediação e a orientação jurídica promovem maior participação cidadã, favorecendo a organização coletiva em torno da defesa de direitos. Essa dimensão encontra respaldo na literatura sobre comunicação para o desenvolvimento territorial, que enfatiza a importância da comunicação como ferramenta de mobilização social e de empoderamento dos atores locais (Carniello; Santos, 2021). Nesse sentido, o NPJ cumpre também uma função comunicativa, ao aproximar o conhecimento jurídico da vida cotidiana e promover o empoderamento social pela informação jurídica, ampliando o entendimento e a participação dos cidadãos.

A análise também evidencia que o NPJ contribui para a redução das desigualdades sociais e territoriais. Em regiões marcadas por limitações de acesso a

serviços públicos especializados, a presença do NPJ representa uma alternativa concreta de acesso à justiça e de fortalecimento da cidadania. Essa atuação conecta-se diretamente às políticas de inclusão produtiva, pois viabiliza a formalização de pequenos empreendimentos, a regularização documental e o acesso a benefícios sociais e previdenciários, criando condições jurídicas para a inserção socioeconômica de indivíduos e famílias. Conforme Silva (2020), tais medidas são essenciais para romper o ciclo da pobreza estrutural e potencializar estratégias de desenvolvimento inclusivo.

A partir do cruzamento dos eixos de análise, pode-se afirmar que o NPJ se configura como um ator estratégico no diálogo entre justiça, inclusão produtiva e desenvolvimento territorial. Sua atuação contribui simultaneamente no nível individual (garantia de direitos e acesso à justiça) e no nível coletivo (fortalecimento comunitário, por meio de vínculos criados e práticas extensionistas, e desenvolvimento regional). Ao associar extensão universitária, cidadania e comunicação social, o NPJ configura-se como espaço de interface entre universidade e a sociedade, com impacto direto no combate às desigualdades regionais.

Conclusão (Considerações Finais)

A presente pesquisa permitiu compreender que o Núcleo de Prática Jurídica exerce funções que vão além da formação pedagógica, constituindo-se como um espaço de extensão universitária, de cidadania e de comunicação com a comunidade, e desempenhando papel estratégico na promoção de direitos e na redução das desigualdades sociais e territoriais.

Os resultados evidenciaram que o NPJ contribui para ampliar o acesso à justiça, ao oferecer atendimento jurídico gratuito a populações em situação de vulnerabilidade, mas também ao desenvolver atividades de educação em direitos, que favorecem a autonomia e a participação cidadã. Essa dimensão preventiva e pedagógica reforça sua relevância como política pública não estatal, alinhada ao princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

No plano comunitário, constatou-se que o NPJ atua como mediador entre universidade e sociedade, fortalecendo laços sociais e estimulando processos de organização coletiva. Sua atuação confirma o papel da comunicação cidadã como

ferramenta essencial de empoderamento social, ao traduzir a linguagem técnica do Direito em termos acessíveis e promover o diálogo entre atores sociais e instituições.

Ademais, o estudo demonstrou que o NPJ estabelece um diálogo direto entre inclusão produtiva e desenvolvimento territorial. Ao assegurar a efetividade de direitos relacionados à formalização de empreendimentos, à regularização documental, à previdência e às relações de trabalho, o núcleo cria condições jurídicas para que os cidadãos possam usufruir plenamente de políticas de inclusão social e econômica. Nesse sentido, contribui não apenas para o atendimento de demandas individuais, mas também para o fortalecimento comunitário e para a redução de desigualdades regionais.

Desse modo, o NPJ deve ser reconhecido como ator estratégico do desenvolvimento regional inclusivo, integrando dimensões jurídicas, sociais e econômicas. Sua relevância não se limita ao âmbito acadêmico, mas se projeta como instrumento de transformação social, capaz de articular universidade, comunidade e Estado em prol de uma sociedade mais justa, democrática e solidária.

Apesar dos avanços, a pesquisa identificou limitações como a dependência de recursos institucionais, a cobertura territorial restrita e a fragilidade de parcerias, fatores que reduzem o alcance das ações. Assim, a atuação do NPJ, embora estratégica, precisa articular-se mais fortemente com políticas públicas integradas. Recomenda-se, portanto, fortalecer sua institucionalização e financiamento, ampliar parcerias intersetoriais e desenvolver estudos comparativos que avaliem impactos de longo prazo e boas práticas replicáveis.

Conclui-se, portanto, que a experiência analisada reforça que, ao promover acesso à justiça, educação em direitos e cidadania ativa, os NPJs se constituem em vetores de desenvolvimento sustentável e de inclusão social, alinhados aos desafios contemporâneos do Brasil e da América Latina.

Referências

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARRANQUERO-CARRETERO, A.; SÁEZ-BAEZ, J. Comunicación y cambio social: perspectivas críticas. 2015.

CARNIELLO, Monica Franchi; SANTOS, Moacir José dos. Comunicação para o desenvolvimento territorial: análise da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. *Redes* (Santa Cruz do Sul, online), v. 26, 2021. DOI: 10.17058/redes.v26i0.15670. Disponível em: <https://doi.org/10.17058/redes.v26i0.15670>. Acesso em: 18 ago. 2025.

FREIRE, Paulo. *Extensão ou comunicação?*. 13. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

GUMUCIO-DAGRON, Alfonso. *Manual de comunicación para el cambio social*. La Paz: Plural Editores, 2008.

LIMA, Venício A. de. *Mídia: teoria e política*. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

SCHRAMM, Wilbur. *Communication and development: the passing of the dominant paradigm*. *Communication Research*, v. 1, n. 1, p. 3–20, 1970.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVA, Sandro Pereira. *A inclusão produtiva como eixo de política de proteção social: contexto latino-americano e questões para a realidade brasileira*. Brasília: Ipea, 2020. (Texto para Discussão, n. 2605). DOI: 10.38116/td2605. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.38116/td2605>. Acesso em: 18 ago. 2025.